



CARTÓRIO
CARLOS TRIGUEIRO

CERTIDÃO

Fernando Meira Trigueiro, Oficial do
1º Ofício de Registro de Imóveis de
Patos, Estado da Paraíba, na forma
da lei, etc...

MATRÍCULA: 9.837

DATA: 19/07/1983

UMA (01) CASA RESIDENCIAL construída de tijolos e coberta de telhas, contendo: uma porta e uma janela de frente para o sul, com terreno próprio, medindo 04mts00 de frente, por 30mts00 de extensão, sita na Rua do Comércio, nº 49, na cidade de Passagem, Estado da Paraíba. Confrontando-se: ao nascente, com a casa de Josefa Ferro; ao poente, com a casa de José Plácido; ao norte, com terreno do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira; e ao sul, com dita Rua do Comércio. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-S, às fls. 203, sob nº R: 02, matrícula 5.152, em 23 de novembro de 1979. **PROPRIETÁRIA:** MARIA MARGARETH DE SOUSA SILVA e seu esposo. O referido é verdade, dou fé. Patos, 19 de julho de 1983. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

R: 01. MATRÍCULA 9.837. Feita em 19/07/1983. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório de Passagem, no Livro 28, fls. 93, em 28 de junho de 1983, na cidade de Passagem-PB, datada de 28 de setembro de 1966. A **Sra. MARIA MARGARETH DE SOUSA SILVA e seu esposo ANTONIO BELMIRO FILHO**, brasileiros, casados, ela funcionária do estado, ele motorista, portadores do CPF sob número 219.215.044-04, residentes no município de Café do Vento, município, de Passagem, Estado da Paraíba. **VENDERAM** ao **Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do CPF sob número 337.956.734-53, residente na cidade de Passagem-PB. O **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela importância de **Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)**, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 19 de julho de 1983. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 02. MATRÍCULA 9.837. – Feita em 19/07/1983. – Protocolo 132.613. Em 30/07/2020. – **INDISPONIBILIDADE** – Certifico e dou fé que, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, está em **INDISPONIBILIDADE**, conforme comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 00057258220128150251, Protocolo nº 202007.0410.01212092-IA-000, data do cadastramento 04/07/2020, às 10:50:46 horas; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AKA90981-CSWP**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 30 de julho de 2020. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO.**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

Dr. Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos-PB - CEP: 58.700-450 TEL: (83) 3421-3701 / 3421-3408 - contato@carlostrigueiro.com.br



que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 9.837 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos-PB, 08 de março de 2022. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: AMR85475-B6RK. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, Georgiane da Araújo Trigueiro; Escrevente do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé. Termo de Responsabilidade - Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

Georgiane da Araújo Trigueiro Pedado
Substituta

